ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento de materiais e mão de obra a serem utilizados nos serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ da Rua Marquês de Tamandaré, conforme Plano de Ação nº 09032026-092370, emenda parlamentar nº 202630200010, Rua Barão do Amazonas e Rua Voluntários da Pátria, conforme Plano de Ação 09032025-084115, emenda parlamentar nº 202541680008 e Rua Plácido de Castro, conforme Convênio nº 5098, realizado com a Secretaria estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente termo tem a finalidade Fornecimento de materiais e mão de obra a serem utilizados nos serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ da Rua Marquês de Tamandaré, conforme Plano de Ação nº 09032026-092370, emenda parlamentar nº 202630200010, Rua Barão do Amazonas e Rua Voluntários da Pátria, conforme Plano de Ação 09032025-084115, emenda parlamentar nº 202541680008 e Rua Plácido de Castro, conforme Convênio nº 5098, realizado com a Secretaria estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

2.2 A realização de serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) é imprescindível para melhorar a qualidade e a durabilidade das vias, corrigindo imperfeições e garantindo uma superfície de tráfego segura e confortável. Este serviço não apenas corrigem os danos causados pelo tráfego e pelas condições climáticas, mas também aumenta a qualidade de vida das pessoas, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para o tráfego de veículos. Além disso, contribui para a redução de custos de manutenção a longo prazo, promovendo a sustentabilidade e a preservação do patrimônio público. Portanto, a realização do serviço de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ é imprescindível para garantir a integridade e a funcionalidade das vias públicas, melhorando a trafegabilidade e reduzindo os custos com manutenções recorrentes.

2.3 Este termo tem como objetivo assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica, experiência e qualificação necessária para executar o serviço de reperfilamento e capeamento asfáltico com a máxima qualidade, de acordo com as especificações exigidas no projeto. A realização de serviços de infraestrutura viária exige um nível elevado de especialização, considerando a complexidade das operações e a necessidade de atender a critérios rigorosos de segurança e durabilidade.

2.4 Em resumo, o presente termo tem como objetivo formalizar as condições para a contratação de empresa especializada, assegurando o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários para o perfeito funcionamento da operação. A contratação visa garantir que todos os serviços sejam realizados dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, atendendo às especificações técnicas do projeto e assegurando a durabilidade, funcionalidade e segurança do pavimento. A empresa contratada

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

deverá demonstrar sua capacidade técnica, experiência e qualificação para cumprir com excelência todas as fases do serviço, garantindo a total satisfação das necessidades do projeto.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Esperança do Sul. A definição dos itens a serem contratados foram definidas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, o qual editou Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Plantas, as quais seguirão anexos ao Processo, bem como Convênio e transferência de recursos parlamentares.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de Concorrência Pública, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XXXVIII, que disciplina a modalidade licitatória destinada à contratação de obras e serviços de engenharia. A licitação será estruturada em lotes, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de empresas especializadas e promover maior eficiência na execução dos serviços, observadas as características técnicas e operacionais de cada lote, além de facilitar os procedimentos financeiros, contáveis para correta execução dos recursos vinculados com fontes de recursos diversas, como emendas parlamentares e convênio com Estado do Rio Grande do Sul. Tal divisão não compromete a economia de escala nem a integração dos serviços, sendo considerada a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para assegurar que as contratações públicas ocorram de forma transparente, isonômica e com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de qualidade, eficiência e preço, garantindo a adequada execução dos serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico previstos no objeto da contratação

4.2 A modalidade pretendida é uma das modalidades de licitação mais utilizadas quando se trata da contratação de empresas especializadas para a execução de obras de engenharia. A utilização dessa modalidade é especialmente indicada para contratos de maior valor e complexidade, como reperfilamento e capeamento asfáltico, pois assegura que o processo seja conduzido de maneira justa, transparente e com ampla competitividade.

4.3 O Início das obras dependerá da Emissão da ordem de serviço, tendo o contratado até 15 (quinze) dias para começar os trabalhos, contados da emissão da ordem ou nota de empenho emitida pelo setor de compras/contabilidade, as quais que serão encaminhadas a licitante vencedora, sem qualquer ônus para o órgão gerenciador/participante.

4.4 O fiscal poderá, sustar qualquer fornecimento de materiais ou prestação de serviços que estejam sendo executados em desacordo com os elementos integrantes do processo, sempre que esta medida se tornar necessária.

4.5 Concluídos todos os serviços, objeto desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e de acordo com o Memorial Descritivo, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, o município terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir o Termo de de Recebimento

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

provisório, e decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavradura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços não apresentarem anormalidades por ventura verificadas, os mesmos serão aceitos pela Fiscalização e será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

4.6 A contratação será realizada por meio de concorrência pública, sendo a modalidade de licitação adequada para contratações de maior valor, e é obrigatória quando o valor da contratação ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ela busca garantir ampla competitividade e assegurar que a administração pública contrate da forma mais vantajosa, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.7 Para o fornecimento dos itens pretendidos, com objetivo de garantir a conformidade do licitante com as normas trabalhistas e sociais vigentes, além de assegurar que a contratação pública seja realizada por empresas idôneas, que respeitam os direitos humanos e cumprem com suas obrigações sociais e legais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.7.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012**;**

4.7.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Para Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

4.7.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.7.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.7.6 Para a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados no Órgão Competente;

b.1) se companhia aberta, além dos demonstrativos citados, deverá apresentar a demonstração do valor adicionado;

b.2) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.3) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou contrato social/estatuto social.

d) declaração assinada pelo contador, que comprove a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis devem ser apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1{,}00$$

4.7.7 Para a **qualificação técnica** a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

b)) Apresentação de Registro da Empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto à Entidade Profissional Competente, dentro do prazo de validade;

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

c) Prova da empresa possuir, no quadro funcional permanente, responsável técnico com aptidão legal para execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pela entidade profissional competente, da seguinte forma:

d) A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional técnico, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e também através de contrato, que deverá ter sido firmado anterior a publicação deste Edital.

e) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

f) Licença de Operação da Usina de Asfalto, em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente; ou

g) Apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento de concreto betuminoso usinado quente por usina licenciada junto ao órgão ambiental competente. Deverá ser apresentada, nesse caso, Licença de Operação válida em nome da empresa.

h) Licença de Operação da pedreira/empresa constante da proposta, em vigor, expedida pelo órgão competente para extração de pedra, brita, areia, argila, basalto, laje de gres e lajota, de acordo com a Resolução nº 237 do CONAMA; ou

i) Apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento de materiais por pedreira/empresa licenciada junto ao órgão ambiental competente. Deverá ser apresentada, nesse caso, Licença de Operação válida em nome da empresa.

j) Declaração de conhecimento e vistoria técnica do local onde a obra será executada, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, assinada pelo responsável técnico da licitante, por seu representante legal e pelo responsável técnico da área de Engenharia do Município, que os acompanhará na visita.

k) Declaração de conhecimento e vistoria técnica poderá ser substituída pela declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local.

4.8 Das obrigações e responsabilidades dos contratantes:

4.8.1 Da Contratada

4.8.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações e prazos do Memorial Descritivo;

4.8.1.2 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

to- dos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto no município de Nova Esperança do Sul.

4.8.1.3 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.8.1.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.

4.9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

4.8.2 Da Contratante:

4.8.2.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Memorial Descritivo e tudo o mais que se relacione com a execução do objeto pactuado, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

4.8.2.2 Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato.

4.8.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.8.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.8.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados dos itens foi definida com base na necessidade do serviço a ser realizado, objetivando garantir que o objeto seja realizado de maneira eficiente e com a qualidade necessária, tendo como base as necessidades do serviço e as condições do local.

5.2 A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado feito através de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, elaboração de projetos técnicos detalhados, cronograma físico financeiro e Memorial Descritivo elaborados pelo Setor de Engenharia do município, com base em vistoria prévia realizada nas ruas, o que resulta no orçamento completo dos serviços a serem executados.

5.3 Os quantitativos e especificações técnicas de cada item constarão expressamente detalhadas no Memorial Descritivo.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o item de levantamento de alternativas no mercado visa analisar as diferentes opções metodológicas, tecnológicas e operacionais viáveis para o atendimento da necessidade pública, justificando a escolha final adotada pela Administração.

Abaixo apresentavam-se as alternativas de mercado analisadas para a execução dos serviços nas vias apontadas:

Alternativa 1: Remendos Pontuais e Tapa-Buracos (Manutenção Corretiva)

- **Descrição:** Aplicação pontual de massa asfáltica apenas nos trechos que apresentam buracos, trincas graves ou deformações.
- **Vantagens:** Baixo custo inicial e execução rápida.
- **Desvantagens:** Baixa durabilidade, necessidade de intervenções constantes e recorrentes, alto custo de manutenção a longo prazo, além de não solucionar a irregularidade do greide nem a fadiga estrutural das vias.
- **Conclusão: Descartada**, pois não atende ao objetivo de garantir a durabilidade, segurança e trafegabilidade contínua exigidas pelos convênios e emendas parlamentares vigentes.

Alternativa 2: Pavimentação em Enrocamento / Bloco de Concreto Intertravado (Paver)

- **Descrição:** Remoção do pavimento existente e implantação de pavimento rígido/semirrígido com blocos pré-moldados de concreto.
- **Vantagens:** Longa vida útil e facilidade de manutenção pontual de subsuperfície.
- **Desvantagens:** Alto custo de implantação, necessidade de escavação e reconstrução da base existente, tempo prolongado de interdição do tráfego e incompatibilidade com o escopo e orçamento das emendas/convênios contratados.
- **Conclusão: Descartada**, visto que acarretaria custos excessivos e transtornos operacionais desnecessários para a malha viária urbana já consolidada.

Alternativa 3: Reperfilamento e Capeamento Asfáltico em CBUQ

- **Descrição:** Execução de camada de regularização (reperfilamento) para correção de ondulações e trincas, seguida da aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Vantagens:**

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

- Excelente impermeabilização e resistência estrutural ao tráfego de veículos;
- Acabamento uniforme e melhora imediata na segurança e conforto de rolamento;
- Relação custo-benefício ideal para restauração de vias urbanas com pavimento desgastado;

- **Desvantagens:** Exige usina de asfalto licenciada e logística adequada de transporte do material aquecido.

- **Conclusão: Solução adotada. Trata-se da alternativa técnica e economicamente mais viável para o reestabelecimento das condições operacionais das vias, alinhando-se com as especificações exigidas nos Termos de Convênio e Emendas Parlamentares.**

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para a contratação foi calculado através de Planilha Orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, com base na tabela SINAPI e as boas práticas de obras públicas, referenciados pelos Órgãos fiscalizadores, da sequinte forma:

a) Lote 1: Rua Marquês de Tamandaré, conforme Plano de Ação nº 09032026-092370 e Emenda Parlamentar nº 202630200010, valor de referência: R$ 450.982,58 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

b) Lote 2: Rua Barão do Amazonas e Rua Voluntários da Pátria, conforme Plano de Ação nº 09032025-084115 e Emenda Parlamentar nº 202541680008, valor de referência: 457.532,13 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos).

c) Lote 3: Rua Plácido de Castro, conforme Convênio nº 5098, celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, valor de referência: R$ 1.511.934,92 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação se dará por meio de Concorrência pública, seguindo os princípios e as regras estabelecidas pela legislação vigente, **Lei nº 14.133/2021**, que rege as **licitações e contratos administrativos** no Brasil. A **concorrência pública** assegura a transparência e a isonomia no processo licitatório, permitindo que o ente público escolha a proposta mais vantajosa para a administração.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

8.2 O presente termo abrange o reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ da Rua Marquês de Tamandaré, conforme Plano de Ação nº 09032026-092370, emenda parlamentar nº202630200010, Rua Barão do Amazonas e Rua Voluntários da Pátria, conforme Plano de Ação 09032025-084115, emenda parlamentar nº 202541680008 e Rua Plácido de Castro, conforme Convênio nº 5098, realizado com a Secretaria estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

8.3 As obras se darão em conformidade com o previsto no Memorial Descritivo e suas especificações técnicas elaborados pelo setor competente.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que este processo trata-se de prestação de serviços e fornecimento de materiais e execução, mediante emprego de mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, dos serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado e Quente em 3 lotes distintos, em Ruas diferentes.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas poderá indicar o servidor responsável para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura e publicação do contrato; e

l) realização de empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta à modalidade licitatória selecionada.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

13.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

14.1 Foram identificados os principais riscos relacionados à contratação e à execução dos serviços, bem como as respectivas medidas para sua prevenção ou mitigação:

Risco	Medida de mitigação
Atraso no início ou na execução dos serviços	Acompanhamento do cronograma e fiscalização da execução contractual;
Condições climáticas desfavoráveis	Adequação do cronograma de execução, quando necessário;

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

Risco	Medida de mitigação
Materiais ou serviços em desacordo com as especificações	Fiscalização, testes e exigência de correção ou substituição pela contratada;
Falhas na execução dos serviços	Acompanhamento técnico permanente e correção das irregularidades
Problemas no fornecimento ou transporte do CBUQ	Exigência de comprovação da disponibilidade de usina e planejamento da logística
Interferências no trânsito	Adoção de sinalização e medidas de segurança durante a execução
Acidentes de trabalho	Exigência do cumprimento das normas de segurança pela contratada
Impactos ambientais	Cumprimento das normas ambientais e destinação adequada dos resíduos
Falhas na fiscalização do contrato	Designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Esperança do Sul, RS, 03 de setembro 2026.

LEONARDO DEPONTI ALVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS E OBRAS URBANAS

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA 03/09/2026

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e LEONARDO DEPONTI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518 e informe o código 9497-8EE9-8A91-5518

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9497-8EE9-8A91-5518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 03/09/2026 21:07:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEONARDO DEPONTI ALVES (CPF 007.XXX.XXX-02) em 09/09/2026 15:20:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9497-8EE9-8A91-5518